



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.250, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.074 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO:

3.3.90.36.00.00.02.0500 R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.079 – Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental " Eliza K. Tomé"

ELEMENTO:

3.3.90.36.00.00.02.0500 R\$ 30.000,00

ATIVIDADE: 2.080 – Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"

ELEMENTO:

3.3.90.36.00.00.02.0500 R\$ 100.000,00

ATIVIDADE: 2.081 – Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"

ELEMENTO:

3.3.90.36.00.00.02.0500 R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro

ELEMENTO:

3.3.90.36.00.00.02.0500 R\$ 70.000,00

Total da Suplementação

R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de abril de 2025.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



CAMPOS DE JÚLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.250, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.02.500	R\$ 3.286.278,90	R\$ 0,00	R\$ 3.286.278,90	R\$ 2.356.813,17	R\$ 929.465,73

Campos de Júlio, 15 de abril de 2025.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Campos de Júlio, 15 de abril de 2025.

Prefeito de Campos de Júlio/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

LEI Nº. 2.250, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.074 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO:

3.3.90.36.00.00.02.0500 R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.079 – Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental "Eliza K. Tomé"

ELEMENTO:

3.3.90.36.00.00.02.0500 R\$ 30.000,00

ATIVIDADE: 2.080 – Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"

ELEMENTO:

3.3.90.36.00.00.02.0500 R\$ 100.000,00

ATIVIDADE: 2.081 – Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"

ELEMENTO:

3.3.90.36.00.00.02.0500 R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro

ELEMENTO:

3.3.90.36.00.00.02.0500 R\$ 70.000,00

Total da Suplementação R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.250, DE 15 DE ABRIL DE 2025**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.02.500	R\$ 3.286.278,90	R\$ 0,00	R\$ 3.286.278,90	R\$ 2.356.813,17	R\$ 929.465,73

Campos de Júlio, 15 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 08/2025, com o objetivo de selecionar

proposta de empresa especializada para execução de parte remanescente da obra de construção do Centro de Convivência dos Idosos, com valor estimado em R\$ 124.850,21.

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Regime de execução: Empreitada por preço global.